



Autor - Deputado ANTONIO CORRÊA
D.O.- 31/10/77

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.946 DE 27 DE OUTUBRO DE 1977.

Declara de utilidade Pública
o "SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE" ,
com sede em Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o
"SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE", com sede em Cuiabá.

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de OUTUBRO de 1.977
156º da Independência e 89º da República.

Registrado
as fls. 408 v.
do livro competente
em 11.05.77
Silva

[Handwritten signatures and stamps]